PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
DIÁRIO OFICIAL
www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011
TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2017 ANO: VIII Nº 1290 EDIÇÃO DE HOJE: 62 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 613/2017, de 28 de março de 2017.

Autoriza cessão de Servidor Público Municipal Efetivo para a Associação Medianeirense de Portadores de Parkinson, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder Servidor Público Municipal Efetivo à Associação Medianeirense de Portadores de Parkinson, localizada na Rua Paraná, nº 2277, centro, anexo à Rodoviária Municipal, sob CNPJ nº 24.836.945/0001-06, mediante convênio a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único. Caberá ao Município de Medianeira, na qualidade de cedente, a responsabilidade pelo pagamento dos vencimentos e encargos do servidor cedido, sendo ocupante de cargo do quadro efetivo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 28 de março de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito